

INTERESSADA :SUNG LIM BYUN

ASSUNTO :Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR :Conselheiro ALFREDO GOMES

PAEECEE CEE Nº581/75; CSG; Aprov. em 19/02/75, Comunicado ao  
Pleno em 26/02/75

#### I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:Sung Lim Byun, por seu pai e peticionário, Kiung Eun Byun, declara haver feito Curso Primário, com seis séries Kang Nam, o Curso de Ginásio - Youm Kwang, e, em continuação, o Curso do Colégio, Sook Myung -, com uma série, tudo em Seul, na Coreia, totalizando dez anos de seriação, entre o primário e o colégio (fls. 2 e 3), fazendo prova, do Curso, em três anos na Escola Média Yom-Kawang (fls. 7 e 8), com a conclusão da Escola Secundária Youm Kwang (fls. 12 e 13), do que recebeu o Certificado relativo à 10ª série (fls. 15 e 21), completando o Curso Secundário em fevereiro de 1973, quando já seguia a Escola Secundária para Moças Sook Myung que, pela estrutura e currículo, corresponde ao segundo grau do sistema brasileiro.

No ano em que foi aprovada a interessada, na Escola Sook Myung, apresenta o seguinte rol curricular: Livro de Leitura Coreano, Gramática Coreana, Civismo, Ética, Geografia, Análise, Geometria, Física, Geociências, Economia Doméstica, Costura, Administração Industrial, Ginástica, Dança Escolar, Treinamento Militar, Música, Belas Artes, Livro de Leitura Inglês, Gramática e Composição Inglesa, Alemão e Biologia.

#### II - CONCLUSÃO

Em face dos estudos realizados em Seul, Coréia, por Sung Lim Byun reconheço a equivalência dos respectivos estudos em nível de primeira série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, podendo matricular-se na segunda série do referido grau, desde que se submeta a exames especiais de História do Brasil e Geografia do Brasil e adaptação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Educação Moral e Cívica, além de outras disciplinas a critério da escola em que ingressar.

São Paulo, 19 de fevereiro de 1975  
a)Conselheiro ALFREDO GOMES - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA - A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros - Alfredo Gomes, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior e Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS Vice-Presidente no exercício da Presidência.